TERMO ADITIVO N.º 010 AO

CONTRATO N.º 109/2022

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ASM CONSTRUTORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 41.876.591/0001-42, com sede à Rua Pedro Américo, 385, apto 201, Bairro Centenário, município de Lajeado/RS, CEP 95.910-820, telefone n.º (51) 99566-6091, e-mail: contatoasminstalacoes@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Alan Samoel Maier, brasileiro, divorciado, empresário, sócio administrador, inscrito no CPF sob n.º 953.268.630-49, RG n.º 5063886591 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Américo, 385, apto 201, Bairro Centenário, município de Lajeado/RS, CEP 95.910-820, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 010 AO CONTRATO N.º 109/2022, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços N.° 011/2022,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato de acordo com análise e vistorias realizadas pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município na execução das obras de **Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde, com área total a ser reformada de 616,23 m², e área total a ser ampliada de 270,69 m², localizada na Av. São Pedro, n.º 1189, Bairro Centro, Poço das Antas/RS (Lote 2),** constata que

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

se fazem necessários alguns acréscimos e ajustes em tal obra, visando uma melhor adequação da mesma ao fim a que se destina, considerando tecnicamente viáveis e adequadas tais alterações, justificando-se o presente aditivo contratual.

Tais acréscimos e ajustes referem-se aos serviços de ampliação do volume de concreto e ferragem de reforço na rampa da ambulância, ampliação das pinturas nas paredes em alvenaria existentes e ampliação da alvenaria de vedação no subsolo do prédio. Todas estas alterações citadas possuem o objetivo de melhorar as instalações prediais, tornando a mesma mais eficiente, segura, confortável e que atenda a legislação, proporcionando as pessoas que irão utilizar o prédio um ambiente adequado aos eventos médicos. Os serviços citados seguirão as normas e procedimentos construtivos do Memorial Descritivo do Projeto Básico Inicial, conservando assim as características e detalhes da obra.

Conforme Parecer Técnico e Orçamento Discriminativo emitidos pelo Engenheiro Responsável pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pela Sra. Prefeita Municipal, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um **valor total global de R$ 11.767,81 (onze mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos),** sendo o valor de R$ 9.414,24 (nove mil quatrocentos e catorze reais e vinte e quatro centavos) para os materiais, e o valor de R$ 2.353,57 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) para a mão de obra, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do objeto do presente Termo de Aditamento ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 05 de outubro de 2023.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Alan Samoel Maier,
ASM CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Anisete Schneider,
CPF: 009.816.510-03.

Joice Natália Flach,
CPF: 040.113.440-79.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO